



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 20209156  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº  
20209156, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
URUARÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE URUARÁ, E NOBE SOFTWARE DE  
GESTÃO INTEGRADA LTDA**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.593.541/0001-92, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua 15 Novembro, nº 520, Bairro Fluminense, Uruará-Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** representada por sua autoridade maior Prefeito Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Uruará – PA, *doravante denominada CONTRATANTE*, e **NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda, sob o nº 14.108.730/0001-15 com sede à Rua das Estrelas, nº 120, Torre 5, 300, Bairro Vila da Serra, CEP: 34.006.083 na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, representada pela Senhora Luciana Gomes Leite Passos, portador da cédula de identidade RG nº 4.493.253 SSP/MG e do CPF nº 641.454.50663 *doravante designada CONTRATADA*, considerando o resultado da Ata de Adesão do Pregão nº 10/2020, conforme consta no Processo Licitatório nº 14/2020, e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Contrato nº 20209156, resolvem celebrar o presente Termo de

---



**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

*Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.*

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos da cláusula terceira do contrato, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de 01/12/2021 a 01/12/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes deste aditamento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Uruará, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

04.123.0041.2.100-Programa de Reestruturação do Sistema de Arrecadação;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica, ou pela que vier a substituí-la nos próximos exercícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Incumbirá à LOCATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial nos termos e no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA QUARTA**

Ratifica-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

---



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Aditamento é lavrado em duas vias de igual teor, e, depois de lido e achado em ordem, é assinado pelas partes contratantes.

URUARÁ – PARÁ, 30 DE NOVEMBRO DE 2021

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ**

Contratante

---

**NOBE SOFTWARE DE GESTÃO INTEGRADA LTDA**

Contratada

Testemunha:

01 \_\_\_\_\_

02 \_\_\_\_\_